

DELIBERAÇÃO CECA/CLF nº 4.378, DE 02 DE MARÇO DE 2004

Determina a expedição da Licença Prévia.

A Comissão Estadual de Controle Ambiental – CECA, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano do Estado do Rio de Janeiro, através de sua Câmara de Licenciamento e Fiscalização, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.287, de 23/01/95,

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº E-07/200.141/2003, referente ao requerimento de Licença Prévia para OBRAS DE RECUPERAÇÃO E MELHORIAS DO SISTEMA LAGUNAR PIRATININGA-ITAIPU localizada no município de Niterói, no Estado do Rio de Janeiro de responsabilidade da FUNDAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE RIOS E LAGOAS- SERLA,

CONSIDERANDO o Parecer Técnico de Licença Prévia nº 08/2004, favorável à concessão da Licença requerida,

CONSIDERANDO as reuniões realizadas com o ministério Público Estadual,

CONSIDERANDO as audiências realizadas com o Conselho gestor do Sistema Lagunar Itaipu-Piratininga,

CONSIDERANDO as manifestações apresentadas na Audiência Pública, realizada no dia 04/02/2004,

CONSIDERANDO a manifestação do IBAMA na reunião da CECA do dia 02/03/04,

CONSIDERANDO que a licença refere-se a primeira fase do projeto,

CONSIDERANDO o ofício 256/04 do IBAMA/DIREC que encaminhou o parecer técnico nº 005/04,

CONSIDERANDO o ofício do Conselho comunitário da Orla da Baía de Niterói/ CCOB nº 020/04,

D E L I B E R A:

Art. 1º – Determinar à FEEMA que expeça a Licença Prévia para OBRAS DE RECUPERAÇÃO E MELHORIAS DO SISTEMA LAGUNAR PIRATININGA-ITAIPU localizada no município de Niterói, no Estado do Rio de Janeiro de responsabilidade da FUNDAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE RIOS E LAGOAS- SERLA.

Art. 2º – Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 02 de março de 2004

CARLOS AUGUSTO DE ARAÚJO JORGE
Presidente

Ehsp e Jdcs

Publicado no diário oficial de 09/03/2004.